DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:01AB1BFFE9542075

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRO LAURENTINO-PI
UNIDOS CONSTRUIREMOS UMA NOVA HISTORIA

PORTARIA N° 008/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO – PI**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR, **RAVENA DA COSTA LEITE, CPF N° 040.226.753-22,** para exercer o cargo **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR,** cargo de provimento em comissão, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** deste município**.**

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pedro Laurentino – PI, 03 de janeiro de 2022

LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Assinado de forma digital por LEONCIO LEITE DE SOUSA:47050918334 Dados: 2022.01.05 12:01:55 -03'00'

LEÔNCIO LEITE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB1BFFE9541DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
UM NOVO TEMPO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ – CEP: 64.370-000
Email.: pratapipref@gmail.com

DECRETO Nº 02/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no Município de Prata do Piauí-PI, em respeito à data comemorativa da Festa de Reis, celebrada no dia 06 de janeiro de 2022 em todo o país, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prata do Piauí, Estado do Piauí, **ACELINO MENDES DE MOURA,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que no dia 06/01/2022 é comemorado em todo o país a Folia de Reis, também chamada de Reisado ou festa de Santo Reis, uma festa popular e tradicional brasileira, uma das festas folclóricas mais marcantes do país.

DECRETA:

Art 1°. Fica decretado ponto facultativo nas atividades dos órgãos administrativos do Município de Prata do Piauí-PI na data de 06 de Janeiro de 2022, por conta das festividades de Santo Reis no Município e região.

Parágrafo único – Neste dia funcionarão exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários.

Art. 2º. Excetuando-se as atividades da Unidade Mista de Saúde Dr. Elon Constantino de Aguiar, do Centro COVID e a a Coleta de Lixo, que manterão seu funcionamento normal para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços essenciais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, 05 de janeiro de 2022.

ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal.

Id:0F8BD2B390B81F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

LEI MUNICIPAL N° 491/2021

Dispõe sobre ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DISPOSTOS no "Anexo I" da Lei Municipal n° 201/2005, de 21 de fevereiro de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica atualizado os valores correspondentes às diárias concedidas pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional aos servidores públicos do Município de São Pedro do Piauí – PI, dispostos no "Anexo I" da Lei Municipal n° 201/2005, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO

CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO	FORA DO ESTADO VALOR EM R$	DENTRO DO ESTADO VALOR R$
Prefeito	R$ 950,00	R$ 350,00
Secretários e Técnicos em Nível Superior	R$ 600,00	R$ 250,00
Chefias de Serviços Técnicos em Nível Médio	R$ 450,00	R$ 160,00
Outros Servidores	R$ 400,00	R$ 140,00

Art. 2° Os demais artigos da Lei Municipal n° 201/2005, de 21 de fevereiro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Pedro do Piauí – PI, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:167C2E0D646A1EA9

ESTADO DO PIAUÍ – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
Rua 15 de Novembro, 199 – Centro - São Pedro do Piauí – PI - CEP. 64.430-000
CNPJ: 01.000.359/0001-21 - Fone/Fax (86) 3280-1555
www.saopedrodopiaui.pi.leg.br camara.saopedropi@yahoo.com.br

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade n°001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro do Piauí- PI

CONTRATADO: N. G. DE S. COSTA EIRELI

CNPJ: 21.556.911/0001-70
ENDEREÇO: Rua Vereador Abel Pereira, Numero 601 A, Centro. Agua Branca (PI)

OBJETO: Elaboração de Balancetes Mensais de Prestação de Contas Mensais, Balanço Anual e Acompanhamento junto ao TCE.

FINANCEIRO: Recursos Oriundos do Orçamento Geral do Município.

VALOR MENSAL: R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)

PAGAMENTO: Conforme contrato

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022.